



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE TACAIMBÓ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00014/2025

Tacaimbó - PE, 08 de Agosto de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Tacaimbó – PE.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet é uma medida indispensável para garantir a eficiência e a qualidade das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó – PE. O fornecimento de alimentação adequada durante eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais promove acolhimento, organização e valorização dos participantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Contar com uma empresa qualificada permite que os serviços sejam prestados com profissionalismo, responsabilidade e atenção aos detalhes, favorecendo o bom andamento das ações e a imagem institucional do Fundo. A alimentação, além de atender a uma necessidade prática, representa uma forma de respeito e cuidado com os usuários dos programas assistenciais.

A presença de buffet em eventos oficiais contribui diretamente para o fortalecimento da rede de proteção social no município, promovendo ambientes mais receptivos e inclusivos. Essa iniciativa reforça o compromisso da gestão pública com a humanização dos serviços ofertados e com a excelência na execução das políticas de assistência social.

Portanto, a contratação proposta justifica-se como ação estratégica e necessária à manutenção da qualidade, do planejamento e da dignidade nas atividades promovidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, visando o bem-estar da população de Tacaimbó e o fortalecimento da gestão pública.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando o processo de seleção realizado conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, apresentamos as razões que fundamentam a escolha da empresa vencedora para a execução do objeto contratual.

A empresa Maria da Paz da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.665/0001-58, foi a selecionada para a prestação dos serviços, tendo apresentado proposta no valor total de R\$ 50.405,90.

A escolha da referida empresa se deu com base nos seguintes fatores:

Fundo de Assistência Social de Tacaimbó

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE TACAIMBÓ



Conformidade documental: A empresa apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, atendendo integralmente aos requisitos legais e técnicos estabelecidos.

Proposta compatível: O valor proposto está em conformidade com os parâmetros de mercado e com o orçamento estimado para a contratação, demonstrando viabilidade econômica.

Regularidade fiscal e jurídica: A documentação comprova a regularidade da empresa perante os órgãos competentes, garantindo segurança jurídica à contratação.

Capacidade técnica: A empresa demonstrou possuir capacidade técnica para a execução do objeto, conforme exigido no edital, o que assegura a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Diante do exposto, e considerando o atendimento integral às exigências do processo seletivo, a contratação da empresa Maria da Paz da Silva revela-se a opção mais adequada e vantajosa para a Administração, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ADELMA AIANE DA SILVA
Diretora de Ação Social

Fundo de Assistência Social de Tacaimbó

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE TACAIMBÓ



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00014/2025

Participante	Proposta	Class. Obs.
1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet		
23.774.665 MARIA DA PAZ DA SILVA	50.405,90	1

Tacaimbó - PE, 08 de Agosto de 2025

RESULTADO FINAL:

- 23.774.665 MARIA DA PAZ DA SILVA.

23.774.665/0001-58

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 50.405,90

Adelma Aiane da Silva.
ADELMA AIANE DA SILVA

Diretora de Ação Social



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

Fundo de Assistência Social de Tacaimbó

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257